



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 2.170, de 19 de dezembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL/SC A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBE DO SUL**, CNPJ nº 07.447.710/0001-03, objetivando cooperação técnica.

**Art. 2º.** Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, poderá o Município de Timbé do Sul:

**I** – Pôr à disposição da entidade conveniada com ônus na origem, dois servidores municipais do quadro de pessoal efetivo do município.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.509 de 09 de fevereiro de 2010.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---